LEI 691/05

RATIFICA NA FORMA DE LEI AS RESOLUÇÕES 016/99, 017/99, 033/99, 040/00, 001/01 e 030/01 em conformidade com o Processo do TCE/RJ. nº 200.770-7/02.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **DECRETA e PROMULGA, na forma do artigo 46, IV da Lei Orgânica do Município e 39, IV do Regimento Interno da Câmara a seguinte**

L E I:

Art. 1º - Fica ratificado na forma de lei as Resoluções 016/99, 017/99, 033/99, 040/00, 001/01 e 030/01 em conformidade com o Processo do TCE/RJ nº 200.770-7/02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2005

Reginaldo Rangel
Presidente

Recebi em 25/11/05
Priscila Rangel da Silva.